



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2026 EDITAL RESUMIDO Nº 001/2026 - RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, representada pelo Prefeito Municipal Senhor Anselmo Giroto e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, inscrita no CNPJ nº 53.177.701/0001-67 e CNAE nº 78.10.8-00, tornam pública a realização de processo seletivo de provas objetivas para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiário de Pedagogia, para alunos matriculados no Curso de Pedagogia.

Valor da Taxa de Inscrição R\$ 47,50

Função	Valor da Bolsa Mensal	Vagas	Carga Horária	Requisitos
Estagiário de Administração	770,00	CR	05h diárias	Estar matriculado e cursando o Curso de Administração de Empresas.
Estagiário de Ciências Contábeis	770,00	CR	05h diárias	Estar matriculado e cursando o Curso de Ciências Contábeis.
Estagiário de Direito	770,00	CR	05h diárias	Estar matriculado e cursando o Curso de Direito.
Estagiário de Educação Física	770,00	CR	05h diárias	Estar matriculado e cursando o Curso de Educação Física.
Estagiário de Pedagogia	770,00	CR	05h diárias	Estar matriculado e cursando o Curso de Pedagogia.

1.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando da sua convocação, serão convocados nos termos da **Estatuto dos funcionários Públicos Municipais de Oscar Bressane**, que institui normas que regulam as relações de trabalho dos cargos Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

1.2 As atribuições dos Cargos Públicos estão especificadas no **ANEXO I**.

1.3 O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Oscar Bressane.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O estágio destina-se exclusivamente, aos (às) estudantes regularmente matriculados (as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O (a) candidato (a) deverá estar matriculado (a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação, e também Lei Municipal 1.547 de 15 de março de 2022.

2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os (as) candidatos (as) classificados (as) e ainda não admitidos (as) poderão ser convocados (as).

2.3 Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4 O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5 Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6 O (a) primeiro (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) por curso no processo seletivo será convocado (a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os (as) demais candidatos (as) com deficiência classificados (as) serão convocados (as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 16.769/2018.

2.6.2 O (a) candidato (a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.4 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3 O (a) candidato (a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).

2.6.4 Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.4, o (a) candidato (a) perderá o direito a ser admitido (a) para as vagas reservadas aos (as) candidatos (as) com deficiência.

2.6.5 As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o (a) candidato (a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

2.6.6.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.6.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o (a) candidato (a) será desclassificado (a).

2.7 O (a) candidato (a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado (a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7.1. O (a) candidato (a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8 São requisitos para inscrição:

2.8.1 Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.9. São requisitos para contratação:

2.10. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no país;

2.11. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.12. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.13. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.14. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, exceto pessoas com deficiência (art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.institutoibepp.com.br/> no período de **16/12/2026** até o **24/12/2026**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

3.1.3. Acessar o site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE- SP**.

3.1.4. Em seguida, selecionar o cargo público pretendido e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.

3.1.5. Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.

3.1.6. Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição a Função Pública selecionada em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.

3.1.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa está só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE- SP**.

3.1.8. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.

3.1.9. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.

3.1.10. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.1.11. O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3.1.12. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, o qual deverá ser pago até o vencimento do boleto bancário, o qual o vencimento será no dia **26/12/2026**.

3.1.13. A Prefeitura Municipal de Oscar Bressane e o Instituto IBEPP poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado (a) do presente processo, ser acionado (a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado (a) e tenha sido contratado (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma **PROVA OBJETIVA PRESENCIAL**.

4.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (10 questões)** - Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** - Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Oscar Bressane-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.
- **Matemática (5 questões)** - Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção. Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

4.3. As provas objetivas serão realizadas no dia **11 de janeiro de 2026** em local e horário a ser divulgado através de Edital de Convocação.

4.4. A duração das provas será de **02 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

4.5. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**

- a) Cédula de Identidade RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97, ou;
- f) Passaporte.

4.7. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.8. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima **será excluído do Processo Seletivo**.

4.9. No caso de aparelhos celulares ou outros dispositivos eletrônicos emitirem qualquer som dentro do local de aplicação das provas o candidato proprietário do aparelho eletrônico que se verificou que emitiu o som, **será imediatamente excluído do Processo Seletivo**, mesmo que o aparelho esteja dentro do invólucro fornecido pela organizadora do certame.

4.10. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

4.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.12. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 20**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

01	■	■	B	C	D
02	A	■	■	C	D
03	A	B	■	■	D
04	A	B	C	■	

4.13. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

4.14. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

4.15. A **FOLHA DE RESPOSTAS** deve ser assinada pelo candidato, caso o candidato não assine a Folha de Respostas este será excluído do Processo Seletivo.

4.16. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

4.17. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.18. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

4.19. É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE-SP**, no site oficial do <http://www.oscarbressane.sp.gov.br/>, **Jornal “A Semana” da cidade de Paraguaçu Paulista**, bem como no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

5. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

5.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

$$\text{NPO} = \frac{\text{NAP}}{\text{TQP}}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) Obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Obtiver maior pontuação em Matemática;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.2 A Classificação Final do Processo Seletivo será publicada por meio de duas listagens, a saber:

- a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência - PcD, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

7. DOS RECURSOS

7.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

7.2. Caberá recurso ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

7.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

- a) Do Edital de Homologação das inscrições;
- b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
- c) Do Edital de Classificação Preliminar.

7.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.

7.5. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.6. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.7. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.

7.8. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.

7.9. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

8.1 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo.

8.2 Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

8.3 Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura Municipal realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos, de forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

- 8.3.1 Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).
- 8.3.2 No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o (a) candidato (a) com classificação imediatamente posterior será convocado (a) e o (a) candidato (a) irá para o final da lista.
- 8.3.3 Na falta de candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 8.3.4 O (a) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo, interessado (a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 8.3.5 O (a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.
- 8.3.6 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 8.3.7 Não serão convocados (as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 8.3.8 O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 8.3.9 O (a) candidato (a) convocado (a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o (a) candidato (a) com classificação imediatamente posterior será convocado (a).
- 8.3.10 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o (a) candidato (a) irá para o final da lista, o (a) candidato (a) com classificação imediatamente posterior será convocado (a).
- 8.3.11 O (a) candidato (a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Prefeitura Municipal, que poderá ser pelo e-mail: recursoshumanos@oscarbressane.sp.gov.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).
- 8.3.12 A Alpha Concursos e a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.
- 8.3.13 O (a) candidato (a) no momento da convocação deverá ter cadastro com a Alpha. Sendo de responsabilidade do (a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais na área do candidato, para auxiliar no contato.
- 8.3.14 O (a) candidato (a) só poderá ser convocado para no/máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei nº 11.788 de setembro de 2008.

9.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os (as) servidores (as) da Prefeitura Municipal de Oscar Bressane ou outros (as) servidores (as) públicos (as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

9.3. O (a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos (as) com deficiência.

9.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o (a) estagiário (a) irá desenvolver as atividades, totalizando as jornadas máxima de 30 horas semanais.

9.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o (a) estudante deverá apresentar a Alpha Concursos os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto a Alpha Concursos ou a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

9.6. O (a) candidato (a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Alpha Concursos ou na Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito à desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, ser prorrogado.

10.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.4 A Prefeitura Municipal de Oscar Bressane não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

10.5 Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

10.6 Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

10.7 A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** e a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

11 DADOS PESSOAIS

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** e a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

11.1 Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo Instituto IBEPP e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Oscar Bressane, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site Instituto IBEPP para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

11.2 Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

11.3 O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

11.4 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP)** e Prefeitura Municipal de Oscar Bressane.

11.5 Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para contatoinstitutoibepp@gmail.com (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Oscar Bressane – SP, 15 de dezembro de 2026.

ANSELMO GIROTO

Prefeito do Município de Oscar Bressane
Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DATAS

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	15/12/2025
Período das inscrições	16/12/2025 até o dia 24/12/2025.
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	26/12/2025 até às 23:59h.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	29/12/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PCD)	05/01/2025 até o dia 06/01/2025
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PCD)	07/01/2026
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	07/01/2026
Realização das Provas Objetivas	11/01/2026 às 09h.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	12/01/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	13/01/2026 até o dia 14/01/2026
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	15/01/2026
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	16/01/2026
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	19/01/2026 até o dia 20/01/2026
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	21/01/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OSCAR BRESSANE

Estado São Paulo

CNPJ 44.544.898/0001-34

email - prefeitura@oscarbressane.sp.gov.br

Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	23/01/2026
Homologação dos Resultados	26/01/2026

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oscar Bressane – SP e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e www.oscarbressane.sp.gov.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOE

[https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/Oscar Bressane.](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/Oscar%20Bressane)